



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CRO/MG



ATO CONVOCATÓRIO PARA ENTREGA DA PROVA DE TÍTULOS

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS CRO-MG, torna público a convocação para entrega de títulos, conforme critérios previstos em Edital 01/2023.

1. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Itens previstos em Edital:

10.5. Da Prova de Títulos

10.5.1 A terceira etapa será constituída de Prova de Títulos, para os candidatos aprovados na Prova de Redação.

2. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

CARGOS: Nível Superior

PERÍODO DE SUBMISSÃO DOS TÍTULOS: 09 a 10 de agosto de 2023.

FORMA DE ENTREGA DOS TÍTULOS

Itens previstos em Edital:

10.5.2. A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

10.5.3. Os candidatos aprovados **terão 2 (dois) dias úteis**, a partir do dia seguinte ao da publicação do resultado da análise dos recursos contra a nota da Prova de Redação, para apresentarem títulos a serem examinados. Os títulos deverão ser entregues, **exclusivamente**:

a) Via **UPLOAD** no momento da Prova de Títulos. As imagens de cópias de documentos deverão estar **DIGITALIZADAS** em extensão .pdf, .jpg ou jpeg, não superior a 5 (cinco) Megabytes. No período de 2 (dois) dias úteis será disponibilizado link específico e orientações para realização do **UPLOAD** dos documentos.

10.5.4. O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a essa etapa.

10.5.5. Todos os títulos deverão ser entregues de **uma única vez**, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

10.5.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

10.5.7. Toda a documentação deverá ser apresentada mediante **cópia legível** devidamente **autenticada em serviço notarial (Cartório de Notas)**. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.

10.5.8. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas) do documento oficial que comprove a alteração. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.

10.5.9. Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS – CRO/MG

10.5.10. Serão **recusados**, liminarmente, os títulos que **não atenderem às exigências** deste Edital.

10.5.11. Prova de Títulos de formação acadêmica

10.5.11.1. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.5.11.2. Será pontuado apenas 1 (um) título por nível de formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de Especialização *lato sensu*, 1 (um) de Mestrado *stricto sensu*, 1 (um) de Doutorado *stricto sensu*, conforme pontuação do **ANEXO IV do edital**.

10.5.11.3. A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

10.5.11.3.1. Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório, ou em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados / histórico. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.

10.5.11.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias autenticadas em cartório, ou em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias autenticadas em cartório das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses. Em documentos com verso em branco, deverá constar carimbo contendo a expressão “Em branco”.

10.5.11.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

10.5.11.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

10.5.11.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

IMPORTANTE:

3. Antes de concluir a submissão dos arquivos, certifique-se de que os documentos foram anexados corretamente, pois será de inteira responsabilidade do candidato o envio e conferência dos arquivos submetidos, via upload.
4. Lembrando que após a conclusão da submissão dos documentos o candidato não poderá alegar desconhecimento a respeito da documentação postada e de qualquer situação de ordem técnica ocorrida no momento do envio.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2023.